



Foro Câmara Municipal Jacareí
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 247

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:—

ARTIGO 1º) — A ZONA URBANA da cidade passa a ter a seguinte delimitação:— Começa no eixo da Rua Santa Cruz dos Lazaros, num ponto situado a 940 mts. (novecentos e quarenta metros) a Oeste de eixo da Rua Americo Brasiliense; daí segue em direção do Norte por uma normal à Rua Santa Cruz dos Lazaros, até o eixo da rua Americo Brasiliense; deste ponto dá uma deflexão de 125º 30'; para a esquerda segue 1.330 metros (mil trezentos e trinta metros) até o outro lado do rio Paraíba, daí acompanha as margens do rio até as divisas de propriedades do Sr. Francisco Matarazzo Neto e Orlando Bonnano; dando para a direita uma deflexão de 72º segue 200 metros (duzentos metros), dando para a esquerda uma deflexão de 148º 30' segue para a frente sempre acompanhando a divisa do Snr. Francisco Matarazzo Neto com o Snr. Orlando Bonnano, numa distancia de 1.850 mts. (mil oitocentos e cinquenta metros), dando uma deflexão para a direita de 90º; segue para a direita até 740 mts. (setecentos e quarenta metros), até encontrar com a propriedade da Cia. Citytex Industrial e Comercial, dando em seguida uma deflexão para a direita de 166º 30', segue ainda para a direita em direção ao Quadrado da Light, por onde passa na mesma direção até atingir 1.600 mts. (mil e seiscentos metros), dando em seguida uma deflexão para a direita de 136º, segue sempre a direita com 1.630 MTS (mil seiscentos e trinta metros) até o eixo da Rua Irmãos Cachuté, dando para a direita uma deflexão de 150º. Segue sempre para a direita com 1.850 mts. (Mil oitocentos e cinquenta metros), em direção à antiga Estação Elevatoria de Agua, atravessando o rio Paraíba até encontrar a cerca de propriedade do Lanificio Vale do Paraíba S/A; segue para a direita com uma deflexão de 116º 45', sempre para a direita medindo 580 mts. (quinhentos e oitenta metros), até o outro lado da antiga Estrada de Rodagem S. Paulo - Rio; segue para a direita com a deflexão de 152º, acompanhando a Rua Duque de Caxias, medindo 320 mts. (trezentos e vinte metros); segue para a esquerda com uma deflexão de 83º 30' acompanhando a Rua Almirante Tamandaré, medindo 70 mts (setenta metros), dando em seguida para a direita uma deflexão de 86º, acompanhando a Rua Americo Brasiliense, medindo 70 mts. (setenta metros), segue para a esquerda com uma deflexão de 95º, até atingir o ponto de partida.



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Pres. Câmara Municipal Jacareí
[Signature]

ARTIGO 2º) A ZONA SUBURBANA da cidade passa a ter a seguinte delimitação:- Começa no eixo da Rua Santa Cruz dos Lazaros, num ponto situado a 1.140 mts (mil conto e quarenta metros) a oeste do eixo da Rua Americo Brasiliense, segue em direção ao Norte por uma normal a esta rua numa extensão de 150 mts. (cento e cinquenta metros), daí segue a direita paralelamente á Rua Sta. Cruz dos Lazaros, Avenida São João até o eixo da rua Americo Brasiliense; deste ponto dá uma deflexão de 125º; para a esquerda segue 1.550 mts (mil quinhentos e cinquenta metros) até encontrar o rio Paraíba, daí acompanha a margem esquerda do rio até as divisas da propriedade do Snr. Francisco Matarazzo Neto e do Snr. Orlando Bonnano, tendo além destas divisas mais 150 mts (cento e cinquenta metros) deste ponto dando para a direita uma deflexão de 72º; segue a 350 mts (trezentos e cinquenta metros) daí dando uma deflexão para a esquerda de 148º 30', segue para a frente acompanhando as divisas do Snr. Francisco Matarazzo Neto com o Snr. Orlando Bonnano, numa distancia de 1.850 Mts. (mil oitocentos e cinquenta metros), dando uma deflexão para a direita de 90º; segue para a direita até 1.050 mts. (mil e cinquenta metros)*, até encontrar com a propriedade da Citytex Industria e Comercio, dando em seguida uma deflexão para a direita de 166º 30', sempre para a direita em direção, no total de 1.700 mts. (mil e setecentos metros) dando em seguida uma deflexão para a direita de 136º; segue para a direita com 2.000 mts (dois mil metros) em direção da antiga Estação Elevatoria de Agua, atravessando o rio Paraíba e a ilha até as divisas da propriedade do Lanificio Vale do Paraíba S/A; segue para a direita com uma deflexão de 116º 45', sempre para a direita medindo 650 mts. (seiscentos e cinquenta metros) até o outro lado da antiga Estrada S. Paulo- Rio; segue para a direita com uma deflexão de 152º, acompanhando a rua Duque de Caxias, medindo 320 mts. (trezentos e vinte metros) segue para a esquerda com uma deflexão de 83º 30', acompanhando a rua Almirante Tamandaré, medindo 70 mts. (setenta metros), em seguida dando para a direita uma deflexão de 86º, acompanhando a rua Americo Brasiliense, medindo 70 mts. (setenta metros), segue para a esquerda com uma deflexão de 95º, segue rumo até chegar ao ponto de partida.

Artigo 3º) Para efeito da presente lei, fica anulado, em todos os seus termos o Decreto Lei nº 110, de 10 de Fevereiro de 1947.

Artigo 4º) - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de Janeiro de 1953

[Signature]

 Luís de Anácio Meximo